



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati s/n, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Roselma da Silva Feitosa Milani, inscrito no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de educação nomeado pela portaria Nº 021/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 1125/2020 de 03 de Abril de 2020 – “Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica”, Decreto municipal nº 686/2013 de 05 de Agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.Objeto:

1.1. Adesão às atas registro de preços nº 20219935, obtida através do Processo Licitatório nº 160/2021-SRP-CPL, Pregão Eletrônico nº 068/2021/FMS-SRP, Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em digitalização e indexação em formato A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.

2.JUSTIFICATIVA:

2.1. De forma preliminar é imprescindível frisar que o procedimento de contratação será delineado através de processo de adesão a ata de registro de preços devido à celeridade promovida e principalmente pelos valores registrados no instrumento estarem amplamente vantajosos, promovendo economicidade na contratação e ainda dispensando gastos com a realização de um novo processo licitatório, conforme se depreende de cotação de preços previamente realizada, anexa nos autos, salientando ainda que a ata de registro de preços está em plena vigência e que o órgão gerenciador, bem como a beneficiaria deram anuência para aderirmos à ata de registro de preços, conforme se

Canaã dos Carajás (PA) 28 de Abril de 2022.



1800

observa nos ofícios acostados nos autos, desta forma cumprindo todos os requisitos técnicos para a contratação pretendida através de adesão de registro de preços, popularmente conhecido como “carona”.

Os serviços se justificam pela organização, classificação, indexação, armazenamento, recuperação, distribuição, descarte ou eliminação seletiva, gerenciamento dos documentos físicos, eletrônicos e digitais (imagens) e, pela melhoria do espaço físico destinado para guarda, acondicionamento e conservação dos documentos dos acervos. Assim, se reduz os custos para armazenamento e o tempo para a busca de informações, haja vista a diminuição do espaço ocupado pelos documentos e o aumento da produtividade dos recursos humanos envolvidos nas atividades do dia-a-dia. Garante-se, também, a maior eficiência e segurança na disseminação de informações estratégicas para a Prefeitura e Órgãos Fiscalizadores, tendo-se em vista a facilidade com que as informações em formato eletrônico podem ser distribuídas e a integridade e autenticidade que os mesmos oferecem.

3- Meta Física.

3.1. Viabilizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em digitalização e indexação em formato A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os fornecimentos dos itens provenientes desta solicitação devem ser entregues ao setor competente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Itamarati S/N, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA – PA CEP: 68537- 000.

5 – FORMA DE PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser realizados de forma fracionada conforme solicitação expressa do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

6 – FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Canaã dos Carajás (PA) 28 de Abril de 2022.



6.1. Os serviços deverão ser iniciados assim que for emitida a ordem de serviço em favor da contratada, devendo ser realizados pelo mínimo 02 (dois) técnicos da contratada, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas

6.2. A contratada deverá realizar a preparação dos arquivos cartáceos, devendo retirar grampos, clips e demais itens que junte os documentos, devendo recondicionar os arquivos amassados e os rasgados;

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a contratação inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital da licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. A vigência contratual será de 12 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço de característica contínua, conforme arrazoado na justificativa.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Sr^o **Samuel Pedreira de Jesus**, gestor de Setor de Coordenação responsável pelo Setor de Apoio ao Estudante (COOAES) da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 004/2021-SEMED/GS.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature/initials



S800

7.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o serviço que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

7.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

8- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Canaã dos Carajás (PA) 28 de Abril de 2022.



8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9 - DA GARANTIA

9.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11- RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12- PENALIDADES

12.1. A contratada está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta adesão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

✓ Advertência;

fla



8.800

- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13- DO VALOR

13.1. O Valor Global da aquisição de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

14. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

fls.



ORGÃO: 15 - Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1526 – Sec. Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE: 12 392 1399 2.157 - Manter o Programa Educação para todos.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro - Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.83 - Serviços Cópias e Reprodução de Documentos

FONTE RECURSO: 1708

TOTAL: R\$ 190.000,00

15- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

15.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em favor de qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista

PLANILHA DESCRITIVA

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA T C SOUSA CONFECÇÕES; C.N.P.J. nº 34.938.760/0001-66					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO DA ATA	ECONOMICIDADE ALCANÇADA POR ITEM
3	Digitalização e indexação em formato A4*	UND	1.000.000,00	R\$ 019	R\$ 190.000,00
					R\$ 190.000,00


Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº: 021/2021 - GP
Secretária Municipal de Educação

Canaã dos Carajás (PA) 28 de Abril de 2022.